



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO – PA.

PORTARIA N.º 66/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n° 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao (a) servidor (a) Sr (a). JOÃO BATISTA DA SILVA, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 5221271 PC/PA, inscrito (a) no CPF sob o N° 261.357.601-49, efetivo (a) no cargo de MOTORISTA, lotado (a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em conformidade com fundamento no Art. 1º da Lei federal n° 10.887/2004 e proporcionais ao tempo de contribuição, devendo o mesmo ser reajustados nos moldes do § 8º do Art. 40 da CF. (redação dada pela EC n° 41-sem paridade).

VENCIMENTO	R\$: 1.261,55
ATS. TEMPO DE SERVIÇO	R\$: 290,16
GRT. POR FUNÇÃO	R\$:1.0844,94
TOTAL	R\$: 2.636,65
VALOR DO PROVENTO APURADO	R\$: 2.239,58
VALOR DO PROVENTO	R\$: 2.044,99

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o art. 1º desta portaria será de **R\$ 2.044,99** (Dois mil e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2020.

Art. 4º Esta portaria, revoga a portaria de n° 12 de 22 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 18 dias de Novembro de 2020.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 331/2017